



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 1168, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a subsidiar com materiais de consumo e serviços para Festividades do Dia do Índio.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com materiais de consumo e serviços, para a realização da Festa Cultural na sede da Terra Indígena Rio das Cobras, a realizar-se anualmente no mês de abril, em comemoração ao Dia do Índio.

**Art. 2º** - Todas as despesas deverão seguir os trâmites previstos na Lei nº 8666/93.

**Art. 3º** - O valor máximo a ser custeado será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 2018; R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 2019; e de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em 2020.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas com recursos do ICMS Ecológico.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**